



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro

São Luís-MA, CEP 65020-070

(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>**Termo - SEI nº 389/2025/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFMA-EBSEERH****TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 101/2023, CELEBRADO ENTRE O HU-UFMA/EBSEERH  
E A EMPRESA E. B. CARDOSO LTDA.

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU-Ufma, sediada na Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – São Luis (MA) – CEP 65.020-070, CNPJ nº. 15.126.437/0004-96, UG-155010, neste ato representada pela sua Superintendente, Joyce Santos Lages, matrícula SIAPE n.º 2337390, nomeada por pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicada no DOU n.º 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 08 de 09 de janeiro de 2019, e pelo seu Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto, matrícula SIAPE n.º 2169685, nomeado pela Portaria nº. 854, de 15 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 20 de outubro de 2014, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 115, de 01 de abril de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, vem retificar o 3º Termo de Apostilamento do Contrato nº 101/2023, CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa E. B. Cardoso Ltda., com sede na Rua WE 4, nº. 386, Gleba 1, Nova Marambaia, Marambaia - Belém/PA, CEP 66.623-284, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.849.836/0001-87, representada por Fernando Cavalcante Gonçalves, CPF n.º 755.788.752-20, conforme procuração apresentada aos autos, doravante denominada CONTRATADA. Considerando o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 101/2023 (53043567), devidamente publicado no Diário Oficial da União, 53295025, este CONTRATANTE celebra o presente Termo de Retificação, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo de retificação tem por objeto:

a) a correção do texto constante na Cláusula Terceira - Repactuação, do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 101/2023, 53043567, conforme segue anexo:

Onde se lê:

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – REPACTUAÇÃO**

3.1. A repactuação do valor contratual será concedida conforme a Cláusula Sexta do Contrato, em razão da data-base da nova Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2025/2025), com efeitos financeiros a partir de agosto de 2024.

Leia-se:

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – REPACTUAÇÃO**

3.1. A repactuação do valor contratual será concedida conforme a Cláusula Sexta do Contrato, em razão da data-base da nova Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2025/2025), com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2025.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

**Joyce Santos Lages**

Superintendente - HU-Ufma/Ebserh  
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

**Eurico Santos Neto**

Gerente Administrativo - HU-Ufma/Ebserh  
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 02/10/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 02/10/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53871726** e o código CRC **3EECC4DA**.

**Referência:** Processo nº 23523.029318/2023-73 SEI nº 53871726